



PORTEIRAS
PREFEITURA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

O **Prefeito Municipal de Porteiras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., e de conformidade com o contido no Edital do Concurso nº 01/2023, **RESOLVE**:

I – **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), selecionados na Seleção Simplificada, para que se apresente para entrega de documentos até o dia 20 de março de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, **na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no Setor de Pessoal, situado na rua Mestre Zuca, s/n, conforme discriminado abaixo**:

NOME DO CANDIDATO (A) SELECIONADO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
DAVID RODRIGUES DE LIMA	1002483	01.03.2003

II - O (a)(s) candidato(a)(s) deverá(ao) comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em local, período e horário acima estipulado, munidos dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS:

- 1.1 – Registro Geral (Cédula de Identidade);
- 1.2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 1.4 - Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- 1.5 – Certidão de crimes eleitorais;
- 1.6 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);
- 1.7 – Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso.
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);
- 1.9 – Pesquisa atualizada do PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;
- 1.10 - Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;
- 1.11 – Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
- 1.12 – Comprovante de inscrição no Concurso Público.
- 1.12 – Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) foto 3 x 4 (recentes);
- 2.2 - Certidão de Distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e contando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do (s) respectivo(s) processo(s),



PORTEIRAS
PREFEITURA



referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.3 – Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público;

2.5 – Declaração que não possui vínculo empregatício;

2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20;

2.7 – Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

2.8 – Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro cargo público para assumir novo vínculo no município de Porteiras;

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.10 - Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados.

II - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

-) Não atender à convocação para a entrega de documentos;
-) Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
-) Não apresentar os documentos exigidos ou apresenta-los apenas parcialmente;
-) Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.



III – os atos de convocação para posse serão publicados no site eletrônico do município de Porteiras, devendo o candidato acompanhar as respectivas publicações (porteiras.ce.gov.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos onze (13) treze dias do mês de MARÇO de dois mil e vinte e cinco (2025).

Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal